



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Av. Brasil, 694 - Fone: (043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 699

SÚMULA:-Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania Honorária do Município de Faxinal, à Professora e Chefe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana Sra. ILDA FELIZARDO SONI, pelos relevantes serviços prestados à Educação e à Comunidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica concedido Título de Cidadania Honorária do Município de Faxinal-Estado do Paraná, à Digníssima Professora e Chefe do N.R.E. de Apucarana Sra. ILDA FELIZARDO SONI, pelos relevantes serviços prestados à Educação e à Comunidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 30
de novembro de 1.994.

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 1125

Data: 09/12/94

DIRCEU MOURA GUERRA
Prefeito Municipal